

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.627, DE 29 DE JANEIRO DE 2004. Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do localizado na Rua São José, 316.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997.

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio localizado na Rua São José, n.º 316.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais. 02/2004 000018 0444 R USZOVES N. FIREITE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MACHADO Prefelto Municipal

HEITOR GAUDENOY JUNIOR Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SILVANI LOPÉS DE CAMPOS Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

COLON GLISSISHMY CLEVEN